



Câmara Municipal de Elói Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa de saúde e segurança do trabalho.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, LTCAT, PCMSO E PGR. ELABORAÇÃO DE LAUDOS; AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA; LEVANTAMENTO DE RISCOS. E ENVIO DE TODAS ÀS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.

3. FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Contratação se faz necessária uma vez que, a partir de 2023, os órgãos públicos são obrigados a enviar aos órgãos fiscalizadores, através do e-social, informações sobre os dados de segurança e saúde no trabalho. E a Câmara Municipal não possui em seu quadro funcional profissionais habilitados para emissão dos laudos e relatórios necessários a prestar as informações exigidas.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço deverá ser realizada, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e no respectivo contrato, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Elói Mendes por qualquer indenização.

Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação da Câmara Municipal de Elói Mendes qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

Para prestação dos serviços objetos desta licitação, observar-se-á:

- O CONTRATADO deverá prestar os serviços no prazo máximo de 15 dias, contados da apresentação da “Autorização de Fornecimento/Serviço”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionários autorizados da Câmara Municipal de Elói Mendes.

www.camaraeloimendes.mg.gov.br



Câmara Municipal de Elói Mendes

b) A Autorização de Fornecimento deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento.

O recebimento dar-se-á conforme abaixo:

- a) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas o recebimento provisório dos serviços e materiais.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste de fatura, após verificação da conformidade com a especificação no termo de referência e seus anexos.

Os serviços recusados deverão ser refeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento provisório, caso em que a CONTRATANTE formalizará a recusa, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

Os serviços apresentados neste Termo de Referência deverão ser prestados a partir de informações fornecidas pela Câmara Municipal de Elói Mendes, mediante solicitação da CONTRATADA.

A empresa contratada deverá elaborar os laudos, relatórios e avaliações exigidos e encaminhar através de plataforma própria às informações aos órgãos fiscalizadores.

5. VIGÊNCIA

O prazo da contratação é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a conclusão dos serviços.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Direção-Geral da CONTRATANTE ao quais competirão zelar pela perfeita execução do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas com a prestação do serviço de troca de forro do plenário da Câmara Municipal, indico a seguinte dotação disposta no orçamento vigente: 01.031.0001. 2.011 3390.39.00.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Câmara Municipal de Elói Mendes

Será selecionada para contratação, a empresa que oferecer melhor oferta e que cumpra todos os requisitos, estabelecendo-se como critérios legais aqueles previstos e regulados pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 14.133/2021).

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
01	Certidão negativa de débitos trabalhistas	INSS – art. 195 §3º, CF 1988 FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11
02	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV.
03	Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas e jurídica.	Lei nº 14.133/2021.
04	Prova de regularidade com a fazenda federal.	Lei nº 14.133/2021.
05	Prova de regularidade com a fazenda estadual.	Lei nº 14.133/2021.
06	Prova de regularidade com a fazenda municipal.	Lei nº 14.133/2021.
07	Prova de regularidade com FGTS.	Lei nº 14.133/2021.
08	Cópia do ato constitutivo da contratada e suas alterações posteriores.	Lei nº 14.133/2021.
09	Cópia dos documentos pessoais do (s) representantes legais da contratada.	Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Pesquisas de mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- Adequação orçamentária e financeira;
- Minuta contratual.



Câmara Municipal de Elói Mendes

Eventuais dúvidas quanto à aplicação do presente termo de referência, serão dirimidas pela Direção Geral da Câmara e pela Presidência da Edilidade, tendo como referência a Nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021).

Sala da Direção Geral, sede da Câmara Municipal, em Elói Mendes, aos 30 de maio de 2023.

João Henrique Mileu da Silva

Diretor Geral da Câmara Municipal de Elói Mendes